

LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 224 de 08 de novembro de 2.017 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, para o exercício de 2.019, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 224 de 08 de novembro de 2.017.

Art. 2º Os anexos que compõem o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, conforme disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 224 de 08 de novembro de 2.017, com alteração de ações e adequação de metas e valores para o exercício de 2.019, passam a vigorar conforme constam nos anexos desta Lei na seguinte forma:

I – Anexo 01 – Receitas por Categoria Econômica.

II – Anexo 02 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

III – Anexo 03 – Despesas por Categoria Econômica.

IV – Anexo 04 – Demonstrativo da Despesa de Pessoa e Limites.

V – Anexo 05 – Despesas por Funções e Sub-Funções.

VI – Anexo 06 – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

VII – Anexo 07 – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

VIII – Anexo 09 – Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas.

IX – Anexo 10 – Programas – Objetivos, Ações e Metas com suas Finalidades.

Art. 2º Os valores constantes em cada ação foram alterados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

Art. 3º Foram atualizados os valores para o exercício de 2.019, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 06 de novembro de 2.018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.